



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 080 /88

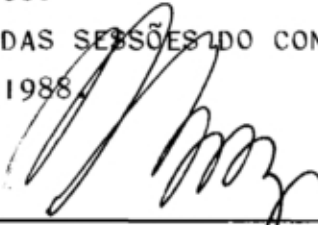
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº 23108.007648/88-DV e CD/080/88;

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o convênio nº 062/88, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO o PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO e o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, objetivando a execução de projetos e atividades constantes do Plano Operativo Anual Consolidado de 1988, decorrentes do Convênio nº 061/88.

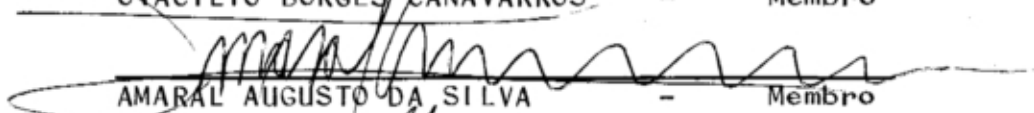
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
HELMUT FORTE DALTRÓ - Presidente em Exercício

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

\_\_\_\_\_  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
\_\_\_\_\_  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
\_\_\_\_\_  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

\_\_\_\_\_  
VICENTE BEZERRA NETO - Membro





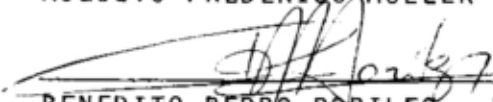
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

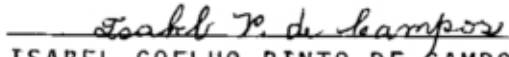
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução terão início a partir de sua vigência, vedada, portanto, a possibilidade de ocorrer qualquer pagamento com retroatividade.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

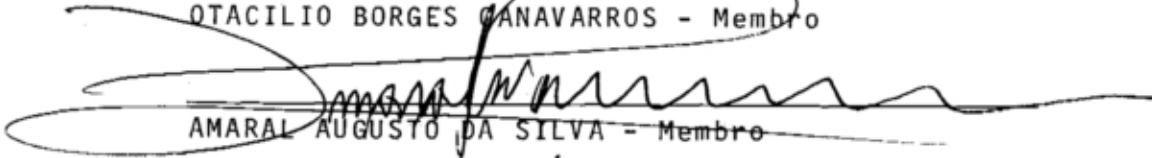
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 04 de novembro de 1988.

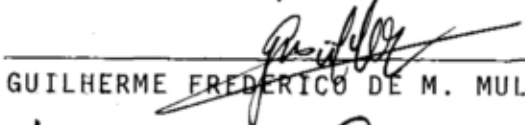
  
AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente

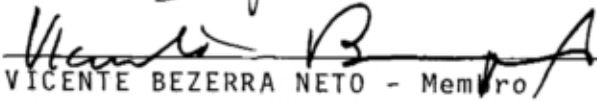
  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

  
VICENTE BEZERRA NETO - Membro